



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2023

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITORORÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 11.228.937/0001-35, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pela Gestora **ANA PAULA DA SILVA RIOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0980579953 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 033.290.445-86, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA e ora em diante denominada **CONTRATANTES**, e a Empresa **WALTER DE SOUZA SIQUEIRA CONSULTORIA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.808.186/0001-99, com sede à Rua D. Pedro II, 78, SL 202 D, Centro, Itapetinga-BA, representada neste ato pelo sócio, o Sr. Walter de Souza Siqueira, inscrito no CPF nº: 303.565.848-01 e no RG nº: 283094229 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua D. Pedro II, 78, Centro, Itapetinga-BA, denominada neste ato de **CONTRATADA** ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº **065/2023**, de acordo previsão legal contida no art. 107 da Lei 14.133/21, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O contrato original terá seu prazo aditado, no período de 29 de dezembro de 2023, vigorando até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor mensal do contrato é de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica acrescido ao contrato a seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA: 0606– SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 0606 – SECRETARIA DE SAUDE
10.122.0022.2.044 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
15001002

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo representante designado pela **CONTRATANTE** através da Portaria 662/2021, o servidor Fernando Silva Lima.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 065/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 29 de dezembro de 2023.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA
CONTRATANTE

ANA PAULA DA SILVA RIOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

WALTER DE SOUZA SIQUEIRA CONSULTORIA
EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
CONTRATADA

FERNANDO SILVA LIMA
FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA 662/2021

Testemunhas:

CPF:

CPF: